



# Clube Atlético Juventus

São Paulo, 27 de Janeiro de 2020

PCD nº 105/2020.

## CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO PARA 2020.

### Ordinariamente (Artigo 67 item I do Estatuto Associativo)

DATA	OBJETO
17/02/2020	Dar conhecimento ao Plenário do Conselho Deliberativo das atividades administrativas, financeiras, contratos celebrados, posição de ações judiciais se existentes, entre outros, expostas pelo Presidente do Conselho Fiscal.
13/04/2020	Eleger o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo para o mandato de 01/05/2020 a 30/04/2023.
27/04/2020	Discutir e Aprovar a Prestação de Contas da Diretoria Executiva referente Exercício do ano de 2019.
25/05/2020	Dar conhecimento ao Plenário do Conselho Deliberativo das atividades administrativas, financeiras, contratos celebrados, posição de ações judiciais se existentes, entre outros, expostas pelo Presidente do Conselho Fiscal.
24/08/2020	Dar conhecimento ao Plenário do Conselho Deliberativo das atividades administrativas, financeiras, contratos celebrados, posição de ações judiciais se existentes, entre outros, expostas pelo Presidente do Conselho Fiscal.
09/11/2020	Discutir e aprovar a Previsão Orçamentária e o Plano de Trabalho da Diretoria Executiva para o ano de 2021;
23/11/2020	Dar conhecimento ao Plenário do Conselho Deliberativo das atividades administrativas, financeiras, contratos celebrados, posição de ações judiciais se existentes, entre outros, expostas pelo Presidente do Conselho Fiscal.
<b>OBSERVAÇÃO</b>	As datas das reuniões poderão ser alteradas caso surjam fatos novos que impeçam suas realizações nas datas previstas.

### Extraordinariamente (Artigo 67 item II do Estatuto Associativo)

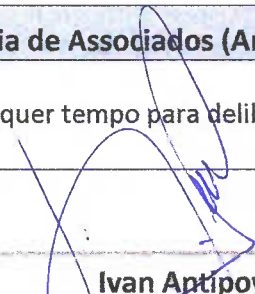
A convocação dar-se-á para deliberar sobre os assuntos listados no Artigo 67 item II do Estatuto ou quando um fato novo exigir a convocação.

### Assembleia Geral Ordinária de Associados (Artigo 50 item I do Estatuto Associativo)

DATA	OBJETO
14/11/2020	Eleição do Grupo "B"

### Assembleia Geral Extraordinária de Associados (Artigo 50 item II do Estatuto Associativo)

A convocação dar-se-á a qualquer tempo para deliberar os assuntos de sua competência.

  
**Ivan Antipov**  
Presidente do Conselho Deliberativo do  
Clube Atlético Juventus